



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*Equipe de Apoio do Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico*

*São Carlos, Capital da Tecnologia*

---

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

PROCESSO Nº 8479/2020

## ERRATA

**OBJETO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DO TIPO MENOR VALOR DE CUSTO DO QUILOMETRO RODADO (PERCORRIDO), OBJETIVANDO A OUTORGA, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

No objeto do Pregão em epígrafe, onde se lê:

“05.01. A **proposta de valor da tarifa** deverá ser apresentada sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas e devidamente assinada pelo representante legal da licitante, bem como a planilha de custos (Modelo GEIPOT) que levaram ao cálculo do valor DE CUSTO DO QUILOMETRO RODADO (PERCORRIDO), ofertado acompanhada de notas explicativas consideradas necessárias para o entendimento claro dos cálculos apresentados, em papel da empresa, de acordo com modelo de proposta do Anexo X e deverá conter de forma clara e precisa os seguintes elementos:...”

Leia-se:

“05.01. A **proposta de custo do quilômetro rodado** deverá ser apresentada sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas e devidamente assinada pelo representante legal da licitante, bem como a planilha de custos (Modelo GEIPOT) que levaram ao cálculo do valor DE CUSTO DO QUILOMETRO RODADO (PERCORRIDO), ofertado acompanhada de notas explicativas consideradas necessárias para o entendimento claro dos cálculos apresentados, em papel da empresa, de acordo com modelo de proposta do Anexo X e deverá conter de forma clara e precisa os seguintes elementos:...”

Ficam ratificados os demais itens que não conflitarem com este.

São Carlos, 17 de fevereiro de 2022

Hicaro Alonso  
*Presidente*